

RESOLUÇÃO CIB Nº 054 AD REFERENDUM DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre os projetos de ações relacionadas às práticas corporais/atividades físicas dos municípios de Borba e Nova Olinda do Norte/AM.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/AM no uso de suas atribuições e competências regimentais, e;

CONSIDERANDO atribuições comuns da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, de acordo com o que dispõe a Lei 8080/90;

CONSIDERANDO a portaria GM/MS Nº 2.608 de 28 de dezembro de 2005 que define recursos financeiros do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde para incentivar a Estruturação de Ações de Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANTs) por parte das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO que de acordo com o Edital nº 04 de 24 de outubro de 2007 da Secretaria de Vigilância em Saúde/MS, os municípios de Nova Olinda do Norte e Borba tiveram seus projetos selecionados para fazer jus ao incentivo de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), cujo repasse está condicionado à aprovação da CIB/AM, sendo que a documentação deverá ser apresentada na área técnica correspondente até o dia 20 de novembro de 2007 e assim sendo não haverá prazo hábil para aguardar a reunião ordinária, agendada para o dia 26.11.2007.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM os projetos abaixo:

- Processo Nº 22338/2007 SEMSA Nova Olinda do Norte Projeto Vida e Movimento - R\$ 40.000,00;
- ➤ Processo Nº 22505/2007 SEMSA Borba Projeto Viver Bem é Viver em Borba R\$ 40.000,00.

Sala da presidência da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 13 de novembro de 2007.

MANUEL BARBOSA DE LIMA

WILSON DUARTE ALECRIM

Vice-Presidente da CIB/AM

Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 054 AD REFERENDUM, datada de 13 de Novembro de 2007, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM

Secretário de Estado da Saúde



RESOLUÇÃO CIB Nº 054 AD REFERENDUM DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre os projetos de ações relacionadas às práticas corporais/atividades físicas dos municípios de Borba e Nova Olinda do Norte/AM.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/AM no uso de suas atribuições e competências regimentais, e;

CONSIDERANDO atribuições comuns da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, de acordo com o que dispõe a Lei 8080/90;

CONSIDERANDO a portaria GM/MS Nº 2.608 de 28 de dezembro de 2005 que define recursos financeiros do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde para incentivar a Estruturação de Ações de Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANTs)por parte das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO que de acordo com o Edital nº 04 de 24 de outubro de 2007, os municípios de Nova Olinda do Norte e Borba tiveram seus projetos selecionados para fazer jus ao incentivo de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais), cujo repasse está condicionado à aprovação da CIB/AM, sendo que a documentação deverá ser apresentada na área técnica correspondente até o dia 20 de novembro de 2007 e assim sendo não haverá prazo hábil para aguardar a reunião ordinária, agendada para o dia 26.11.2007.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM os projetos

abaixo:

 Processo Nº 22338/2007 - SEMSA Nova Olinda do Norte – Projeto Vida e Movimento -R\$ 40.000,00;



Processo Nº 22505/2007 - SEMSA Borba –
Projeto Viver Bem é Viver em Borba – R\$
40.000,00.

Sala da presidência da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 13 de novembro de 2007.

MANUEL BARBOSA DE LIMA WILSON D. ALECRIM Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 054 AD REFERENDUM, datada de 13 de Novembro de 2007, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM Secretário de Estado da Saúde